



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº.39/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a criar a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito no Município de Apucarana, instituir a Patrulha Escolar Municipal e criar a Ronda Ostensiva Municipal (ROMU), conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES VALDEIR TIAGO CORDEIRO DE LIMA E MAURO BERTOLI, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a criar a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito no Município de Apucarana, com a finalidade de coordenar, supervisionar e executar as atividades de segurança pública e trânsito no âmbito do município.

Art.2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar a Patrulha Escolar Municipal, a qual poderá ser vinculada à Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, com a finalidade de garantir a segurança e a integridade física dos alunos, professores e funcionários das escolas públicas municipais.

Art.3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar a Ronda Ostensiva Municipal (ROMU), a qual poderá ser vinculada à Guarda Municipal de Apucarana, com a finalidade de realizar patrulhamento ostensivo em locais de maior incidência de crimes e de garantir a segurança dos municípios.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

...continuação do projeto de lei nº39/2023.....

Art.4º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º- O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber ou achar necessário.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2023.

Valdeir Nery Cordeiro de Lima
VEREADOR

Mauro Berteli
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposição tem como objetivo atender às demandas da população por maior segurança pública e trânsito mais seguro, bem como proporcionar uma melhor gestão dos recursos humanos e financeiros destinados a essas atividades.

A criação da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, da Patrulha Escolar Municipal e da Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) são medidas fundamentais para a promoção da segurança pública e para o melhoramento da mobilidade urbana no município de Apucarana.

A concentração das atividades de segurança pública e trânsito em uma única secretaria permitirá maior eficiência na gestão e coordenação dessas atividades, possibilitando uma atuação mais eficaz e integrada dos agentes de segurança e de trânsito.

A Patrulha Escolar Municipal tem como objetivo garantir a segurança e a integridade física dos alunos, professores e funcionários das escolas públicas municipais, bem como contribuir para a prevenção da violência e da criminalidade no entorno dessas instituições.

Já a criação da Ronda Ostensiva Municipal (ROMU) visa intensificar o patrulhamento em áreas de maior incidência de crimes, proporcionando maior sensação de segurança à população e inibindo a ação de criminosos.

Diante desta proposta que visa dar garantias, proteção e direitos aos nossos munícipes,

Contamos com o voto e apoio de todos os nossos pares.


Valdeir Tiago Cordeiro de Lima
VEREADOR


Mauro Bertoli
VEREADOR